



conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 10 de maio de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CGC Nº118/2023

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS, o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito ANDRÉ LUÍS PARIZIO MAIA PAIVA e o Coordenador de Cursos para Servidores, Juiz de Direito HELESTRON SILVA DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICO, a abertura das inscrições para o curso “**JUIZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS EXCEPCIONAIS**”, para conhecimento dos Magistrados e Servidores, mediante as regras constantes deste Edital.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

Curso: “**JUIZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS EXCEPCIONAIS**”.

Modalidade: Aulas síncronas ao vivo com transmissão pela plataforma *Zoom Meeting*.

Carga Horária: 15h/a

Número de Vagas: Curso **exclusivo** para Magistrados e Servidores que atuam na Presidência, na Vice Presidência e no Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas –NUGEPNAC

Dias e Horários:

24/05/2023 (quarta-feira), das **09h às 12h**.

25/05/2023 (quinta-feira), das **09h às 12h**.

26/05/2023 (sexta-feira), das **09h às 12h**.

29/05/2023 (segunda-feira), das **09h às 12h**.

31/05/2023 (quarta-feira), das **09h às 12h**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma *Zoom Meeting*.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 12 de maio de 2023, até às 23h59min., do dia 23 de março de 2023.

DETALHAMENTO DO CURSO:

Objetivo Geral: Aprender a realizar o juízo de admissibilidade de recursos extraordinários e recursos especiais interpostos contra acórdãos do tribunal de 2ª instância;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AMBIENTAÇÃO: breve apresentação do professor e alunos; demonstração geral do conteúdo completo do curso; explicação sobre o material de leitura e vídeos disponibilizados; explicação sobre o que se espera alcançar com o treinamento.
AULA 1: Repercussão Geral, Relevância da Questão Federal (aspectos gerais) e recursos repetitivos;
AULA 2: Análise dos artigos 102, III, e 105, III, da Constituição Federal. Detalhamento do art. 1.030 do CPC em relação às sistemáticas dos precedentes qualificados: preliminar de repercussão geral, preliminar de relevância, sobrestamento, negativa de seguimento e juízo de retratação. Tramitação do processo no âmbito do TRF/TJ e nos tribunais superiores. Admissão com fundamento no art. 1.041 do CPC. Ofício-circular STF 19. O papel dos tribunais de origem no sistema de precedentes.



AULA 3: Admissibilidade ordinária: preparo, recolhimento de multas, representação processual Principais súmulas de admissibilidade: Súmula 83/STJ, Súmula 126/STJ, Súmula 187/STJ, Súmula 279/STF, Súmula 7/STJ, Súmula 454/STF e Súmula 5/STJ, Súmula 280/STF, Súmula 281/STF, Súmula 282/STF, Súmula 356/STF e Súmula 211/STJ, Súmula 283/STF, Súmula 284/STF, Súmula 735/STF, tempestividade, ofensa reflexa à Constituição Federal e à lei federal, fungibilidade do RE e REsp, observações sobre a chamada “zona de penumbra” entre o STF e o STJ.

AULA 4. (continuidade) Admissibilidade ordinária: preparo, recolhimento de multas, representação processual Principais súmulas de admissibilidade: Súmula 83/STJ, Súmula 126/STJ, Súmula 187/STJ, Súmula 279/STF, Súmula 7/STJ, Súmula 454/STF e Súmula 5/STJ, Súmula 280/STF, Súmula 281/STF, Súmula 282/STF, Súmula 356/STF e Súmula 211/STJ, Súmula 283/STF, Súmula 284/STF, Súmula 735/STF, tempestividade, ofensa reflexa à Constituição Federal e à lei federal, fungibilidade do RE e REsp, observações sobre a chamada “zona de penumbra” entre o STF e o STJ.

AULA 5. Recorribilidade. Decisões mistas. O TRF/TJ pode deixar de enviar ARE e AREsp aos tribunais superiores? Precedente qualificado x requisitos de admissibilidade. Nomenclaturas e partes dispositivas das decisões. Competência das Presidências do STF e do STJ. Secretaria de Gestão de Precedentes do STF (SPR). Assessoria de Admissibilidade, Relevância e Recursos Repetitivos do STJ (ARP).

DOCENTE DO CURSO:

MARCELO ORNELLAS MARCHIORI: Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça. Exerceu o cargo de Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal entre 2020 e 2022. Atuou no período de 2007 a 2012 em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal na análise processual de recursos extraordinários. Integrou Grupos de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em que resultou na aprovação das Resoluções CNJ 235/2016 e 444/2021 sobre a gestão de precedentes nos tribunais brasileiros, bem como na edição da Recomendação CNJ 134/2022, voltada ao fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico. Membro do Grupo Operacional do Centro Inteligência da Justiça Federal e do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. Autor do livro A Atuação do Poder Judiciário na Formação de Precedentes Definitivos. Palestrante em eventos sobre precedentes, ministra aulas sobre o tema em diversos tribunais e órgãos do País, além de atuação docente nos programas de pós-graduação do IDP/DF, da ENFAM, da AGU, da OAB/SP. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC).

METODOLOGIA DO CURSO:

A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativa e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de seminários, que ocorrerão no último turno de aula de cada dia de curso, demonstrando suas experiências e conhecimentos adquiridos. O professor será responsável em oferecer após cada seminário o *feedback*.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Será exigida frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento),relativa às aulas síncronas (ao vivo) e tal aferição se dará através de uma lista de entrada e saída,disponibilizadaatravésdo moderadora turmaquevaiacompanharo curso.

As atividades práticas(assíncronas),serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem, na plataforma *Zoom Meeting*, com atuação do tutor, de modo a promover interação, provocar debatesedarfeedbacks.

Serão atribuídos à avaliação conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação exigida.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressãodestes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cadaquestito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 –(TI) TotalmenteInsatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0(seis)e 75%de frequência.

Sistema de Avaliação do Curso: A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (mínimo de 75% de frequência), bem como a realização dasatividades assíncronas proposta pelo docente responsável, podendo ser: Interações nos fóruns de debates e realização de atividades, como Estudo de casos/ Registro reflexivo;

Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencherumaavaliaçãoquecompreendetrêsrequisitos:quantoaoscursistas;quantoàestrutura daESMAL; e, quantoàcoordenação do curso.



CONHECIMENTO/HABILIDADE/ASERADQUIRIDOAOFINAL DO CURSO

Com base nas abordagens e atividades das aulas os juízes terão habilidade de entender os aspectos teóricos e jurisprudenciais das tutelas provisórias, bem como aplicar esses conhecimentos nas inúmeras situações práticas necessárias para o exercício da atividade jurisdicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência até 48 horas antes da data do início do curso, informando à coordenação responsável pelo curso, através do intrajus;

O cursista que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar as previsões contidas em Atos Normativos expedidos pela Diretora-Geral;

Haverá durante toda aula, um desenvolvedor da Diati, como moderador da turma para dar suporte ao docente e relação ao material, reprodução de vídeos, como também registrar as frequências, da entrada e saída;

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico-CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de maio de 2023

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.158, DE 10 DE MAIO DE 2023. Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, MIRELLA VANESSA CAVALCANTE RODRIGUES para o cargo, de provimento em comissão, de Assessora de Juiz, símbolo CJ-8, de 2ª entrância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.197, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2023/107425;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, JULIO CAIO CESAR RODRIGUES VASCONCELOS SOBRINHO para o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, de 3ª entrância, símbolo CJ-7, com lotação na 18ª Vara Cível da Capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.198, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, bem como a Resolução 08/2018, que dispõem sobre o Regime de

Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO para atuar no Plantão Judicial no segundo grau de jurisdição nos dias 13.05.2023 e 14.05.2023.

Art. 2º O Plantão Judicial será realizado na sala da Diretoria Adjunta de Apoio Judiciário – DAAJUC, situada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, telefone número: (82) 99132-7873, (82) 4009-3127 e (82) 4009-3128.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.199, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.